



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**PORTARIA Nº. 899, DE 02 DE MARÇO DE 2017.**

**Institui Comissão para Análise e Classificação de Inscritos no Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro de Reserva, visando à recomposição de Equipes da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, e

Considerando a imperiosa necessidade de recomposição das equipes de trabalho visando ao atendimento dos serviços essenciais desta Prefeitura Municipal, a fim de evitar a ocorrência de transtornos aos cidadãos e à comunidade em geral e/ou a descontinuidade dos diversos serviços, especialmente os considerados como de atividade meio e que estão diretamente ligadas ao satisfatório alcance das atividades finalísticas deste órgão;

Considerando que o atendimento ao público da política de assistência social ocorre nos equipamentos descentralizados, quais sejam: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro Especializado de Assistência Social - CREAS, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP, Centro Tecnológico Comunitário - CTC, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, PLANTÃO SOCIAL, Sistema Nacional de Emprego - SINE, fazendo-se necessária a manutenção de estruturas individuais nas áreas administrativa, de limpeza e de vigilância diurna e noturna, compostas, em sua maioria, por servidores contratados;

Considerando o teor da Resolução Nº 17, de 20/06/2011, do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS, que ratifica a composição das equipes de referência definidas pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social/NOB-RH/SUAS;

Considerando o caráter continuado da prestação dos serviços do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, conforme definido pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução Nº 109, de 11/11/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS;

Considerando o Termo de Aceite Nº 160/2016, ao Programa QUALIFICA SUAS, firmado com a Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social de Minas Gerais – SEDESE, através do qual o município se compromete com o alcance de prioridades e metas de aprimoramento da gestão do SUAS e do Programa Bolsa Família;

Considerando o convênio firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho Emprego e Renda para instalação do Sistema Nacional de Emprego - SINE Lagoa Santa, o qual estabelece que os Recursos Humanos sejam de responsabilidade da Prefeitura, sendo que todos os servidores que prestam serviço naquele setor são contratados, com exceção da coordenação.

**RESOLVE:**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Art. 1º** - Fica instituída Comissão para proceder à análise e classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado de cadastro de reserva para recomposição das equipes da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, consoante às disposições do pertinente instrumento convocatório.

**§1º** - A Comissão instituída neste artigo fica integrada pelos seguintes servidores:

- I** - José Leopoldo Melo Corrêa;
- II** - Allyne da Silva Cunha;
- III** - Ana Paula Lage Veiga;
- IV** - Anderson Vieira;
- V** - Daniele Batista dos Santos;
- VI** - Gilvânia Francisca de Paula;
- VII** - Jussara Aparecida dos Santos Costa;
- VIII** - Jussara Rezende de Oliveira Santos;
- IX** - Ladislau Saraiva Gonçalves;
- X** - Lívia Emanuely Correia da Cunha;
- XI** - Luciano Elias Correia da Cunha;
- XII** - Maria Rosilene Rodrigues da Silva;
- XIII** - Maryann Sant'Ana;
- XIV** - Monique Duarte Coelho de Oliveira;
- XV** - Paula Cristina Batista Tomaz;
- XVI** - Renata de Sena Ribeiro;
- XVII** - Thaís do Carmo Madeira;
- XVIII** - Virlane Sofia Salomão Farias;
- XIX** - Wanderléia Pereira de Souza Paz; e
- XX** - Wesley Martins Moreira.



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**§2º** - Os trabalhos desta Comissão serão presididos pelo servidor José Leopoldo Melo Correa.

**Art. 2º** - A participação das atividades desta Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria nº 890, de 03 de fevereiro de 2017.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 02 de março de 2017.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito do Município de Lagoa Santa**